



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



CONTRATO N.º .../2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGINHA E

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE VARGINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.240.119/0001-05, com sede na rua Júlio Paulo Marcellini, n.º 50 – Vila Paiva, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTÔNIO SILVA**, brasileiro, casado, advogado, CPF: 009.389.476-72, residente nesta cidade.

CONTRATADA:

.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

PREGÃO PRESENCIAL DE N.º .../2019, datado de .. de de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, pelo Decreto Municipal n.º 3.311/2003, alterado pelo Decreto n.º 4.081/2006.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto principal do presente **CONTRATO**, a contratação de serviços na área de engenharia, incluindo mão de obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para execução dos **serviços de implantação de Sinalização Horizontal Manual e Mecanizada** em diversas vias públicas do Município, tudo em conformidade com as disposições contidas no Edital, **Termo de Referência** e demais anexos, partes constantes do **PREGÃO PRESENCIAL N.º .../2019**, que agora passam a fazer parte integrante do presente **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.

Parágrafo único. Os serviços objetivados no presente Contrato apresentam um quantitativo estimado de aproximadamente **5.000 m²** de Sinalização Horizontal Manual e **10.000 m²** de Sinalização Horizontal Mecanizada. As especificações técnicas do objeto deste **CONTRATO** e as condições específicas de sua execução constam do Termo de Referência/Projeto Básico, que agora passa a integrar o presente Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO / DA FORMA DE EXECUÇÃO

A presente contratação é efetivada pelo período de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



Parágrafo único. Os serviços serão executados em conformidade com as Ordens de Serviços expedidas pela SOSUB / Demutran.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS MEDIÇÕES E COMPROVAÇÕES

As medições dos serviços dar-se-ão **mensalmente** devendo ocorrer a primeira delas, 30 (trinta) dias após a data de emissão da respectiva O.S. - Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos / DEMUTRAN.

§ 1º A Contratada deverá apresentar juntamente com as medições, **relatório fotográfico** dos serviços executados.

§ 2º A Prefeitura do Município de Varginha, através dos técnicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos / DEMUTRAN, fará o acompanhamento permanente dos serviços, tanto quantitativamente, quanto tecnicamente. Estes poderão recusar qualquer serviço que julgarem não estar compatível com o Termo de Referência / Projeto Básico, bem como determinar a aceitação ou não da qualidade dos materiais, da mão de obra e dos equipamentos utilizados nestes serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA

A Contratada receberá, pela prestação dos serviços, objeto deste **CONTRATO**, a importância de R\$ _____ (_____).

§ 1º Os pagamentos correspondentes aos serviços efetivamente executados, apurados em conformidade com as medições, serão executados em **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de apresentação da competente Nota Fiscal / Fatura, obrigatoriamente atestada pela Secretaria Municipal de Obras / DEMUTRAN, desde que os mesmos tenham sido executados a contento.

§ 2º No caso do não cumprimento do prazo acima estabelecido as faturas serão atualizadas financeiramente pelo IPCA-IBGE, calculado “pró-rata-die” entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

§ 3º A liberação do pagamento de que trata o § 1º estará condicionada à prova de regularidade da Contratada relativa à Seguridade Social e ao FGTS.

§ 4º A Contratada deverá, após a medição dos serviços, emitir e apresentar ao Contratante a fatura correspondente, em número de vias de conformidade com as normas próprias do Contratante.

§ 5º O ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza será retido na fonte, na forma do art. 54 da Lei Municipal nº 2.872/96, com redação dada pela Lei nº 3.528/2001.

§ 6º Os impostos Federais e Estaduais, quando sujeitos à retenção na fonte, sofrerão tal retenção na forma da legislação pertinente.

§ 7º Nenhum pagamento de acréscimo no preço deste **CONTRATO** será autorizado sem o devido aditamento contratual ou quando ausentes os pressupostos exigidos em lei.

§ 8º Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada estará sujeita, conforme a infração cometida, às seguintes penalidades:

a - deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da homologação;*

b - executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

c - executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 3 (três) dias após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato;*

d - inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;*

e - inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

f - causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *Declaração de Inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

OBS: As penalidades serão aplicadas mediante regular Procedimento Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato sem que caiba a Contratada qualquer direito a indenização, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

- a)** Manifesta deficiência do serviço;
- b)** Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e neste contrato;
- c)** Falta grave à juízo do **CONTRATANTE**, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
- d)** Paralisação ou abandono total ou parcial do serviço, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- e)** Descumprimento do prazo para início da prestação do serviço;
- f)** Prestação do serviço de forma inadequada;
- g)** Rescisão, em conformidade com o art. 78 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



- h) Perda, por parte da **CONTRATADA**, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessária à adequada prestação dos serviços;
- i) Descumprimento, pela **CONTRATADA**, das penalidades impostas pelo **CONTRATANTE**;
- j) Interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

A - Arcar com todas as despesas relativas à prestação dos serviços, tais como: salário de seus empregados, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e fiscais, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;

B - Assumir inteira responsabilidade penal, civil e administrativa por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela Contratada, seus empregados ou prespostos ao Contratante, ou ainda a terceiros, em decorrência da prestação dos serviços;

C - Responder, perante os Órgãos Competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão da execução dos serviços;

D - Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas e demais disposições constantes do Termo de Referência / Projeto Básico, ficando responsável pela manutenção corretiva e preventiva dos mesmos, mantendo, inclusive, equipamentos reservas a fim de que não haja interrupção dos serviços em caso de defeitos;

E - Prestar os serviços, objeto deste CONTRATO, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos;

F - Obedecer rigorosamente as normas de Segurança do Trabalho;

G - Fornecer uniformes e EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual) necessários para a execução dos serviços, responsabilizando-se pela fiscalização da efetiva utilização dos mesmos, nos moldes previstos nas normas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

H - Submeter-se a inspeção e fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, através do DEMUTRAN;

I - Responsabilizar-se pela sinalização das vias públicas, necessárias para a execução dos serviços, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;

J - Executar os serviços em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência / Projeto Básico, parte constante do **Pregão Presencial n.º .../2019**, que agora passam a integrar o presente Instrumento Contratual;

K - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

L - Acatar as ordens exaradas pela fiscalização do Contratante, sobre o objeto deste CONTRATO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



M - Indicar um profissional Responsável Técnico para acompanhar a execução do contrato;

N - Efetuar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao CREA/MG, ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao C.A.U./MG., referente ao objeto deste CONTRATO, devendo apresentá-la antes do início da execução da primeira etapa da obra, em conformidade com o artigo 3º da Resolução 425, de 18/12/1998, do CONFEA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

A - Efetuar os pagamentos ao tempo e modo previstos neste Contrato;

B - Por meio da Secretaria Municipal de Obras / DEMUTRAN, promover o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços contratados, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

C - Recusar os serviços que não estiverem compatíveis com as especificações estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR CONTRATUAL

As partes atribuem ao presente CONTRATO, para todos os efeitos legais, a importância global de R\$ (.....).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente CONTRATO, correrão à conta da dotação orçamentária do Município, classificada sob o código n.º 3.3.90.39.99-15.453.8100.2512-597, e com recursos parcialmente oriundos do FATRAN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Varginha-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **CONTRATO**, dispensados todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Varginha, .. de de 2019.

ANTÔNIO SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

REPRESENTANTE DA CONTRATADA
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS: (1)

(2)